

n) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens, por verbas inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento relativo ao GAPI, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta escrita, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 patacas;

o) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GAPI, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água e comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras de semelhante natureza;

p) Autorizar a passagem de certidões de documentos em arquivo, com exclusão dos excepcionados por lei;

q) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República no âmbito das respectivas incumbências;

r) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela coordenadora do GAPI, entre 11 de Setembro de 1996 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 17-I/SAAEJ/96, de 10 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 19/94/M, de 14 de Fevereiro:

Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet — nomeada, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 93/GM/93, de 30 de Setembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 11 de Setembro de 1996 até 31 de Dezembro de 1997, funções de coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Setembro de 1996.

Por despacho n.º 18-I/SAAEJ/96, de 10 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Luiz Amado de Vizeu — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro,

para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Setembro de 1996, o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e Juventude.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Setembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Custódia Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 8/SACTC/96

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, é exonerado, com fundamento em mera conveniência de serviço, o licenciado José Calçada Martins de Campos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 9/SACTC/96

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., Paulo Manuel Matias Ramalheira, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1996.

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1996: